



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 565
de 09 de setembro de 2008

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 494, de 22 de agosto de 2007 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 494, de 22 de agosto de 2007 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU		* LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2008)	
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
(INCLUSÃO)			
PROGRAMA:		Empreendimentos Turísticos	
CÓDIGO DO PROGRAMA:		N.: 0010	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:		Secretaria Municipal de Turismo	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:		N.: 02.09.00	
OBJETIVO:			
Criação de rubricas orçamentárias e suplementação para contrapartida aos projetos aprovados pelo Ministério de Turismo.			
JUSTIFICATIVA:			
Atender a solicitação de rubrica orçamentária específica alocada na pasta da Secretaria Municipal de Turismo.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		R\$ 892.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 565

de 09 de setembro de 2008

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Assistência ao Turismo
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.09.02
FUNÇÃO:	Comércio e Serviços
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 23
SUBFUNÇÃO:	Turismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 695
PROGRAMA:	Empreendimentos Turísticos
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0010

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Aquisição Diversos Materiais Permanentes
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 225.000,00
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Reconstrução/Recuperação – Estação Ferroviária
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 1059
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 550.000,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Atividade:	Construção de Pontos de Informação Turística
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 1060
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:	R\$ 117.500,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

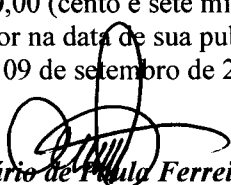
Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.09.02.23.695.0010.1059.4.4.90.51	Turismo	550.000,00
02.09.02.23.695.0010.1060.4.4.90.51	Turismo	117.500,00
02.09.02.23.695.0010.1001.4.4.90.52	Turismo	225.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, na importância de R\$785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais); e
- Recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007, na importância de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 09 de setembro de 2008.


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 09 de setembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


Vilma Vilegas